

DECRETO Nº 33.815, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a parte abaixo descrita, compreendendo área de preservação permanente e área livre, do imóvel objeto da Matrícula nº 9.313 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizado na Rua Itirapina, gleba 1, nº 675, nº 679, nº 681, nº 687 e s/nº, Vila Hortolândia, neste Município, cuja propriedade é de J.M. Bros Participações S.A., destinada ao prolongamento da Avenida Antonio Frederico Ozanam (marginal direita) e melhorias do sistema viário existente, na região das Vilas Lacerda - Hortolândia.

Descrição da área:

"Gleba A1 - Inicia no ponto 11, localizado na margem direita do Rio Jundiaí; daí segue confrontando com a Avenida Antonio Frederico Ozanam com azimute 50°14'31" e distância de 17,75 metros até o ponto 12; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01-D da Matrícula nº 135.373 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade a SPE - 5 Santa Ângela Empreendimentos Imobiliários Ltda com o azimute 48°26'52" e distância de 26,42 metros até o ponto 12A; daí deflete à direita e segue em curva à direita, confrontando com o Remanescente da Gleba A, com raio de 550,00 metros e desenvolvimento de 17,72 metros até o ponto 12B; daí segue confrontando com o Remanescente da Gleba A, com o azimute 202°48'09" e distância 66,61 metros até o ponto 12C; daí segue em curva à esquerda, confrontando com o Remanescente da Gleba A, com raio de 192,21 metros e

desenvolvimento de 13,95 metros até o ponto 04C; daí deflete a direita e segue confrontando com Parte dos Lotes 88 e 89 da Gleba nº 1 da Matrícula nº 28.102 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de J.M. BROS Participações S.A., com azimute 223º08'30" e distância de 20,21 metros até o ponto 04B; daí segue confrontando com parte dos lotes 88 e 89 da Gleba nº 1 da Matrícula nº 28.103 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de J.M. BROS Participações S.A., com o azimute 223º08'30" e distância de 13,70 metros até o ponto 04; daí deflete à direita e segue a jusante pela margem direita do Rio Jundiaí com o azimute 288º33'08" e distância de 45,19 metros até o ponto 04A; daí deflete à esquerda e segue a jusante pela margem direita do Rio Jundiaí com o azimute 287º55'05" e distância 61,25 metros até o ponto 11, inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 3.539,42 metros quadrados."

Parágrafo único. O croqui em anexo é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta de dotações da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 21/02/2024, às 12:34, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, **Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 21/02/2024, às 12:34, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1376871 e o código CRC 03B68592.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900 Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0025654/2022 1376871v20

